



DECRETO N° 2.074, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e decreta ponto facultativo no dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Artigo 1º. No dia 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira), o horário de expediente nas repartições públicas municipais será somente no período da manhã até às 12h00min.

§ 1º. O horário de início do expediente no dia 31 de dezembro de 2025 será aquele já estabelecido em cada repartição pública municipal.

§ 2º. No dia 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira), o expediente no paço municipal, no período da manhã, será exclusivamente para trabalho interno e não haverá atendimento ao público.

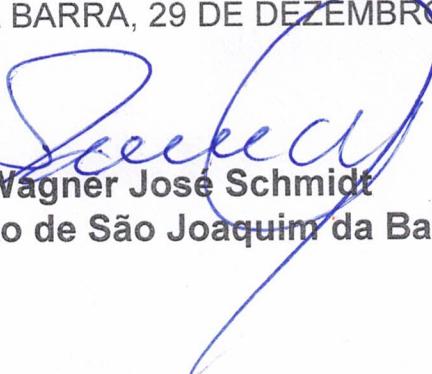
Artigo 2º. Fica decretado facultativo o ponto dos servidores das repartições públicas municipais no dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

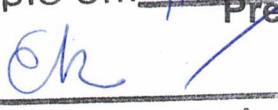
Artigo 3º. Não estão incluídas neste decreto as repartições públicas municipais que, por sua natureza de trabalho, desempenham serviços essenciais, imprescindíveis às necessidades públicas e ao bem-estar da população.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicação
Publicado no Diário
Oficial Eletrônico do
Município em 29/12/2025


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra


Dep. Mun. Secretaria